



Decreto N° 08 - de 18 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.265,44 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.265,44 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	12.280,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.280,00
Total da Unidade 1	----- R\$	12.280,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.000,00
2.02.00.04.122.0000.9.0001 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$	8.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	16.000,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$	6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 22.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0020.2.0020 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	----- R\$	15.000,00
2.03.01.27.813.0012.2.0027 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	----- R\$	7.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.500,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 44.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.0011.2.0035 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	2.420,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.420,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 2.420,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	31.065,44
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 31.065,44

Total da Unidade 6 ----- R\$ 31.065,44

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	7.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 7.000,00

Total Geral ----- R\$ 105.265,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0011 - 4.4.90.51.00 CONST. E RESTAURAÇÃO ESPAÇOS POLIESPORTIVO	----- R\$	35.265,44
2.03.01.27.812.0012.1.0012 - 4.4.90.51.00 REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	----- R\$	70.000,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	105.265,44
Total da Unidade 3	----- R\$	105.265,44
Total Geral	----- R\$	105.265,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 18 de Janeiro de 2018


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 18/01/18 a 19/02/18

ASSINATURA DO SERVIDOR